

PUBLICADOS NESTA DATA POR OMISSÃO

Do E-mail de 26/02/2018 - vista do e-mail de 26/02/2018, **AUTORIZO** o deslocamento da Viatura VTR VW Gol de Placa GDT 2263/SP, para a cidade de Cotia-SP, na Delegação de Polícia (Ofício 105/2018) localizada à Av. prof. Joaquim Barreto, 125 – Centro, com as guarnições compostas pelos servidores ID Jorge Luiz Ferreira – RF: 585.504.7, CE Mauricio Cesar Luiz – RF: 674.531.8 - no dia **28 de Fevereiro de 2018**, com o fito de entregarem para a realização de perícia, a arma de fogo pistola calibre 380 Taurus 40498, sob a nossa custódia, relacionada ao IP 4194/2017, tendo por envolvido o CE Celso Cardoso Santos.

Do E-mail de 12/03/2018 - À vista do e-mail de 01/03/2018, **AUTORIZO** o deslocamento da Viatura Renault Sander de Placa FPO 5484, para a cidade de Santos-, visando à regulamentação de habilitações do Grupamento Náutico junto à Marinha do Brasil, com as guarnições compostas pelos servidores ID Donizeti Luciano de Oliveira – RF: 648.449.2, Subinspetor Adriano Zanato de Andrade Pires – RF: 582.737.0 - no dia **13 de Março de 2018**.

6029.2018/0000055-8 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aquisição de capacetes. – I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, e no Decreto Municipal 56.475/15, bem como nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e na Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e na Portaria 35/SMSU/17, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com **participação exclusiva** de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas e **APROVO** o edital de link 6872001, conforme manifestação da Assessoria Jurídica da Pasta, para a aquisição de 500 (quinhentos) capacetes para policiamento, cor azul-noturno, adesivado e numerado sequencialmente para a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, conforme descrito no Termo de Referência, adotando-se como critério o **menor preço**, **considerando para oferta de lances o valor unitário do item**, nas condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência; - II - Nos termos do Decreto 46.662/05, **DESIGNO** o servidor Cássio José Poggio – RF. 771.514.5, Pregoeiro Eletrônico, para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 27/SMSU/16 e suas alterações;

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**GABINETE DA SECRETÁRIA****COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL****PORTARIA N.º 020/2018/COSAN/SMTE 6064.2018/0000099-0**

O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições previstas em lei, comunica a relação das entidades que tiveram suas inscrições aprovadas pela Comissão Eleitoral para participarem da eleição dos membros da sociedade civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN, conforme o Edital de Chamamento Público n.º 001/SMTE/2018. Os interessados que não tiveram seus nomes relacionados poderão interpor recurso nos termos do supracitado Edital.

- I. Ação da Cidadania de São Paulo;
- II. Associação Brasil em Ação;
- III. Associação Brasileira Capelania Missionária Soldados da Paz;
- IV. Associação Brasileira Para Prevenção de Acidentes;
- V. Associação Clube de Mães Raios de Luar;
- VI. Associação Cultural Esportiva e Recreativa Família Copa 70;
- VII. Associação dos Controladores de Vetores e Pragas Urbanas;
- VIII. Associação Independente da Vila Nova Esperança;
- IX. Associação Paulista de Nutrição;
- X. Associação Renascer Fase J;
- XI. Banco de Alimentos Associação Civil;
- XII. Centro de Educação, Estudos e Pesquisas;
- XIII. Centro de Recuperação e Educação Nutricional;
- XIV. Centro de Referência Estudos de Políticas Institucionais;
- XV. Conselho Regional de Nutricionistas – 3ª Região;
- XVI. Cooperativa de Trabalho dos Prestadores de Serviço e Apoio a Eventos Culturais, Gastronômicos e Similares;
- XVII. Fundação Abrinq Pelos Direitos da Criança;
- XVIII. Grêmio Recreativo Esportivo e Cultura Revolução Jardim Macedônia;
- XIX. Grupo de Pesquisas Promoção da Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional;
- XX. Instituto de Tecnologia Social;
- XXI. Instituto Profissionalizante Paulista IPP;
- XXII. Instituto Social Dalva Rangel;
- XXIII. Movimento Força Cooperativista;
- XXIV. Movimento Pelo Direito à Moradia;
- XXV. Núcleo de Aprendizagem Profissional e Assistência Social;

- XXVI. ONG Equilíbrio Universal;
- XXVII. ONG João Victor;
- XXVIII. Pastoral da Criança;
- XXIX. Rede Girassol Instituto de Estudos e Promoção Social, Cultural e Ambiental;
- XXX. Samaritano São Francisco de Assis;
- XXXI. Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado de São Paulo;
- XXXII. Sindicato dos Nutricionistas do Estado de São Paulo;
- XXXIII. Sociedade Amigos de Vila Salete;
- XXXIV. Templo de Umbanda Matatumbia Jussara;
- XXXV. União de Hortas Comunitárias de São Paulo. São Paulo, 19 de março de 2018 (Publicado nesta data por omissão no DOC de 20/03/2018)

DESPACHO DO COORDENADOR

2017-0.166.252-0

FRANCISCO DE ASSIS BATISTA COSTA – ME – Proposta de Revogação do Box A51 da Central de Abastecimento Leste. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (fls.18/19), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida pelo Decreto nº. 46.398/2005 e pelo Decreto nº 56.399/2015, e em razão da violação ao disposto no art. 25, parágrafo único, do Decreto nº 41.425/2001 SUSPENDO PELO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS, as atividades da empresa permissionária Francisco de Assis Batista Costa - ME (fls.02/08), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.638.314/0001-30, do box A51, da Central de Abastecimento Leste. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê a alínea “e”, inciso I, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 8.883/1994.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**PORTARIA N.º 08/ FUNDAÇÃO PAULISTANA /2018**

Dispõe sobre constituição Comissão de Seleção do Edital 01/Fundação Paulistana/2018 para processo seletivo simplificado de profissionais bolsistas para atuarem no âmbito da PRONATEC.

SERGIO LUIZ DE MORAES PINTO, Diretor Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no item 6 do Edital 01/Fundação Paulistana/2018 para processo seletivo simplificado de profissionais bolsistas para atuarem no âmbito da PRONATEC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas funções e sob a Presidência do primeiro designado, integrarem a Comissão Especial de Avaliação dos candidatos, constituída com a finalidade de coordenar e executar os trabalhos pertinentes à avaliação dos candidatos e contagem de pontuação no âmbito do processo seletivo público simplificado de que trata o Edital 01/Fundação Paulistana/2018 de profissionais bolsistas para atuarem no âmbito da PRONATEC:

NOME	RGRF	LOTAÇÃO
ANDREZZA KARINA DOMINGUES	725.121.1	FUNDAÇÃO
BRUNA HENRIQUE CARISO	37.724.647	FUNDAÇÃO
ROSELI COSTA	22.654.374	FUNDAÇÃO

Art. 2º Todos os integrantes da comissão deverão assinar termo de confidencialidade, em que se comprometem a manter sob sigilo quaisquer informações confidenciais e privadas concernentes aos candidatos e seus currículos, bem como não divulgar, sem prévia, escrita e expressa autorização, tais informações sob qualquer plataforma, incluindo a mídia digital.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Processo nº 8110.2018/0000099-5

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Prestação de serviço por Instituição especializada em administração de estágio para a Fundação Paulistana.

I - À vista da instrução do presente processo, em conformidade com a Lei Municipal nº. 13.278/2002, os Decretos Municipais nº. 44.279/2003 e nº 46.662/2005, as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, e demais normas complementares, bem como demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Fundação (Parecer FUNDATECAJ n.º 7341204) APROVO a minuta do edital anexa sob o Documento SEI n.º 7339908 e AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a contratação de empresa especializada na Prestação de serviço por Instituição especializada em administração de estágio para a Fundação Paulistana ., conforme pedido de compras realizado pela Supervisão de Gestão de Pessoas e descrito através do Documentos SEI n.º 7033779

II - Todo procedimento licitatório deverá ser acompanhado e fiscalizado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 13/Fundação Paulistana/2017.

Processo nº 8110.2018/0000108-8

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aquisição de material de papelaria para utilização nos cursos do PRONATEC. Pregão Eletrônico. Edital.

I - À vista da instrução do presente processo, em conformidade com a Lei Municipal nº. 13.278/2002, os Decretos Municipais nº. 44.279/2003 e nº 46.662/2005, as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, e demais normas complementares, bem como demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Fundação (Parecer FUNDATECAJ n.º 7330714) APROVO a minuta do edital anexa sob o Documento SEI n.º 7320500 e AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a Aquisição de material de papelaria para utilização nos cursos do PRONATEC., conforme pedido de compras realizado pela Supervisão de Administrações e descrito através do Documentos SEI n.º 7129989

II - Todo procedimento licitatório deverá ser acompanhado e fiscalizado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 13/Fundação Paulistana/2017.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**GABINETE DA SECRETÁRIA****PROCESSO N.º 6074.2018/0000357-9**

DEA - Despesas de Exercícios Anteriores das Unidades Orçamentárias - 34.10 e 90.10 - Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Empresa ou Cooperativa especializada em Intermediação ou Agenciamento de Serviços de Transportes Individual Remunerado de Passageiros via Aplicativo, tendo como Contratada 99 TECNOLOGIA LTDA - Contrato nº 018/SMDHC/2017.

1. Em face dos elementos constantes que instruem o presente, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 57.630 de 17 de março de 2017, RATIFICO as Despesas de Exercícios Anteriores das U.O's 34.10 e 90.10, no montante de R\$ 19.282,39 (dezenove mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos)?, relativos a Contratação Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Empresa ou Cooperativa especializada em Intermediação ou Agenciamento de Serviços de Transportes Individual Remunerado de Passageiros via Aplicativo, conforme abaixo relacionado:
99 TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 18.033.552/0001-61 - Contrato nº 018/SMDHC/2017.

6074.2018/0000010-3 / 6074.2018/0000052-9 e 6074.2018/0000097-9 onerando o valor total de R\$ 19.282,39 (dezenove mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

2. Para fazer face às Despesas de Exercícios Anteriores supra relacionadas, nos termos dos artigos 7º e 20º do Decreto nº 57.578 de 13 de janeiro de 2017, AUTORIZO as providências de readequação orçamentária junto a CGO- Coordenadoria do Orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda, acolhendo a indicação das dotações prescindíveis relacionadas no PMO – Pedido de Movimentação Orçamentária (SEI nº 7318407) constante do presente processo.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**GABINETE DO SECRETÁRIO****REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO EM 19/03/2018****PORTARIA N.º 004/SMPED-G, DE 16 DE MARÇO DE 2018.**

O Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED - CID TORQUATO JUNIOR, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão de Comissões Permanentes de Licitações na Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a competência do Secretário Municipal para designar Comissão Permanente de Licitação na Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, de acordo com o artigo 3º, inciso IV, Decreto Municipal nº 46.662/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir Comissão Permanente de Licitações – COPEL para realizar todas as modalidades de licitações no âmbito da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, na seguinte conformidade:

PRESIDENTE PREGOEIRA:

PATRICIA GALDI DURANTE – R.F. Nº 815.921-1

SUPLENTE:

CRISTIANE SORIA - R.F. Nº 838.448-7

MEMBROS:

JAQUELINE MARTINS GOMES - R.F. Nº 811.655.5

SANDRA MARIA PAZ OLIVO - R.F. Nº 707.441-7

EUNICE FARIA DOS SANTOS SANTÓRIO - R.F. Nº 751.775-1

HUMBERTO DUARTE DIAS - R.F. Nº 726.166-7

SECRETÁRIA:

CLAUDIA CAINELLES COLOMBO - R.F. Nº 680.978-2

Artigo 2º. A Pregoeira, eventualmente, poderá solicitar a participação de servidores de outras Secretarias ou Órgãos para atuar juntamente com a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitações – COPEL.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 002/SMPED-G de 09 de fevereiro de 2018.

GESTÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA N.º 26/SMG/2018**

O Secretário Municipal de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as Comissões Permanentes de Licitação para processar e julgar os certames licitatórios, inclusive Pregão, promovidos pela Secretaria Municipal de Gestão, que funcionarão junto à Coordenadoria de Bens, Serviços e Parcerias com o Terceiro Setor – COBES:

I - Comissão Permanente de Licitação – CPL.1

Presidente/Pregoeiro:

Titular: Thais Regina Pereira de Almeida Mesquita – RF nº 507.975.6

Suplente: Nelson Ricardo Matos Guilhamati – RF nº 733.101.1

Membros/Equipe de Apoio:

Titulares:

Neusa Maria Izioka – RF nº 506.662.0

Paulo Guimarães de Brito – RF nº 508.393.1

Paulo Roberto Ribeiro da Silva – RF nº 517.692.1

Suplentes:

Rafael João Dias – RF nº 797.726.3

Paulo Cesar Marques Silva – RF nº 734.455.4

Juhllyanny Julião da Silva Viana – RF nº 811.946.5

II – Comissão Permanente de Licitação – CPL.2

Presidente/Pregoeiro:

Titular: Domingos Barone Filho - RF nº 740.119.1

Suplente: Silmara Ferreira Amadeu – RF nº 812.127.3

Membros/Equipe de Apoio:

Titulares:

Flavia Fernandes de Lima Silva – RF nº 823.177.0

José Francisco Zanetta Zuleta – RF nº 627.088.3

Sandro Passos Mangoão – RF nº 741.764.1

Suplentes:

Fábio D'Onofre Teixeira – RF nº 810.997.4

Roberto Expedito Cândido – RF nº 600.920.4

Alessandra de Cassia Alves de Lima – RF nº 742.837.5

III – Comissão Permanente de Licitação – CPL.3

Presidente/Pregoeira:

Titular: Sandra Santana Sales – RF nº 748.157.8

Suplente: Bruna Teodoro Milani – RF nº 808.714.8

Membros/Equipe de Apoio:

Titulares:

Ligia Dantas Segalla – RF nº 604.109.4

Jean Paul Carminatti Aravena - RF. 794.955.3

Alexandre Pereira Gomes – RF nº 611.285.4

Suplentes:

Cristiane Schavaretto – RF nº 824.881.8

Vera Lúcia Daniel – RF nº 603.051.3

Natã Miranda da Silva – RF nº 481.229.8

Art. 2º As Comissões Permanentes de Licitação constituídas para processar e julgar os certames licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública somente poderão deliberar quando compostas pelo Presidente Titular ou Suplente e, no mínimo, dois membros, titulares ou suplentes, e secretário, este último se necessário.

Parágrafo único. Competirá ao Pregoeiro/Presidente da Comissão Permanente de Licitação eleger um dos membros suplentes de sua equipe para a função de secretário, caso haja necessidade.

Art. 3º O Pregoeiro/Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar o auxílio específico de outros servidores, não integrantes das CPL/Equipes de Apoio, para a avaliação relativa à qualificação econômico-financeira, análise jurídica e/ou técnica, mediante prévia ciência da chefia imediata do servidor, a saber:

I - Qualificação econômico-financeira:

Carlos Alberto Reuter – RF nº 691.814.0

Eliza Massako Uchida – RF nº 543.493.3

Mario Romon – 636.075-1

II - Avaliação Jurídica:

Cristiano de Arruda Barbirato – RF nº 732.391.3

Daniilo Queiroz de Souza – RF 809.735.6

Dioni Patricia Alves dos Santos – RF nº 805.774.5

Italo Souza Cunha – RF nº 847.263.7

Laura Mendes Amando de Barros – RF nº 750.617.1

Lilian de Souza Pucci – RF nº 511.598.1

Marcelo Dip Tenaglia – RF nº 837.817.7

Nelson Seiji Matsuzawa – RF nº 753.884.7

Priscilla Vivarelli Cruvinel de Souza – RF nº 754.999.7

III - Avaliação Técnica:

Edvaldo José dos Santos- RF nº 528.107.5

Jaime Camargo Catai - RF. 628.850.2

Maria Thereza Martins da Costa - RF nº 627.668.

Teresa Cristina Elias Tarricone - RF nº 6270859

Parágrafo único. Além dos servidores indicados no inciso III deste artigo, a avaliação técnica poderá ser solicitada à unidade requisitante da aquisição ou prestação dos serviços a serem licitados.

Art. 4º Os servidores designados nos artigos 1º e 3º desta Portaria atuarão sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 78/SMG/2017, publicada no DOC de 22 de julho de 2017.

PORTARIA n.º 27/SMG/2018

O Secretário Municipal de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as competências da Divisão de Gestão da Frota Veicular previstas no artigo 37 do Decreto nº 57.775, de 6 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Diretor da Divisão de Gestão da Frota Veicular -DGFV competência para assinatura dos documentos referentes à transferência de propriedade aos adquirentes dos veículos alienados mediante licitação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6013.2017/0002021-5 - **Secretaria Municipal de Gestão** - **SMG**. - Débitos condominiais. Herança Vacante. Condomínio Arthur Nogueira. - À vista do conteúdo no presente, em especial as manifestações da Coordenação de Administração e Finanças – CAF (SEI 5519287 e 6837056), da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio (SEI 5414345, fl 4) e da Coordenadoria Jurídica – COJUR desta Pasta (SEI 7185213), as quais adoto como razão de decidir, e com fundamento no art. 60 da Lei

4.320/64, art. 3º do Decreto nº 57.630/17 e art. 4º, VI da Portaria nº 04/SMG/2018, **RECONHEÇO** como devido o valor de R\$ 1.874,37 (mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) (SEI 7183081), relativo à taxa condominial correspondente ao mês de dezembro de 2016, da unidade residencial autônoma nº 93, matrícula imobiliária nº 87.662, imóvel integrante do Condomínio Arthur Nogueira, situado na R. Gabus Mendes, nº 29, cujo pagamento será efetuado na modalidade de Despesas de Exercícios anteriores – DEA, em dotação orçamentária própria.

2015.0.234.418-8 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO** - Proposta de prorrogação por mais 2 (dois) anos do prazo de validade do Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia - Geologia, antes Analista de Ordenamento Territorial - Geologia. - À vista das justificativas apresentadas pela Divisão de Concursos e Estágios da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, bem como da manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, as quais acolho, e com fundamento no art. 14 da Lei nº 8989/79, **AUTORIZO** a prorrogação por 02 (dois) anos, a partir de 01 de abril de 2018, do prazo de validade do concurso público para provimento de cargos vagos de Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia - Geologia, antes Analista de Ordenamento Territorial - Geologia.

6013.2017/0002223-4 - **Associação Treino Livre de Apoio Sociocultural – ATLAS** - Qualificação como Organização Social - À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial as manifestações da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, docs. SEI nºs 5980249 e 6386197, do Departamento de Parcerias com o Terceiro Setor - DEPATS, da Coordenadoria de Gestão de Bens, Serviços e Parcerias com o Terceiro Setor - COBES, doc. SEI nº 5739944 e 5992382, e da Coordenadoria Jurídica – COJUR, doc. SEI nº 7094638, **DEFIRO**, com fundamento no artigo 7º do Decreto nº 52.858/11, o pedido de qualificação como organização social formulado pela Associação Treino Livre de Apoio Sociocultural - ATLAS, CNPJ nº 67.369.421/0003-27, e sua consequente inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

6013.2017/0001233-6 - **ECOM ENERGIA LTDA** - Intenção de doação nos termos do Edital de Chamamento Público nº02/2017 – SMG.G. - À vista dos elementos de convicção contido neste processo, **DESIGNO**, em substituição à servidora anteriormente designada no item II do despacho SEI 4750031, publicado no D.O.C de 28.9.2017, página 3, o servidor Filipe da Silva Vasconcelos, RF. 845.767.1, como gestor dos serviços constantes no Termo de Doação nº24/SMG/2017, firmado pela empresa ECOM ENERGIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 07.051.149/0001-49, tendo por objeto a realização de estudos de viabilidade de migração para o ambiente de contratação livre de energia